



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Machadinho D'Oeste, 08 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO - REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 1

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): MARCOS DA SILVA SANTOS

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício:*
11/07/2025

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício* : 11/07/2026

Órgão de Origem:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO

Cargo Efetivo na Origem: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. O servidor Marcos da Silva Santos está requisitado há quase 1 ano no Cartório Eleitoral e desempenha suas atividades de modo satisfatório auxiliando os servidores nas mais diversas atividades e atendendo com presteza os eleitores que procuram os serviços eleitorais.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 36.832 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois) eleitores registrados (1344745)

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 32ª Zona Eleitoral conta, neste momento, com apenas dois servidores efetivos e dois servidores requisitados, quantidade aquém do número ideal que, de acordo com a Lei nº 6999/82, teria direito a requisitar 4 (quatro) servidores para atuar no Cartório Eleitoral. Com a quantidade aquém de servidores requisitados e considerando a grande dificuldade que temos em requisitar servidores na 32ª Zona Eleitoral, torna-se necessária a prorrogação da requisição do servidor Marcos da Silva Santos. Além disso, o servidor é prestativo, adquiriu conhecimento suficiente para realizar os atendimentos dos eleitores e oferece muita ajuda aos servidores efetivos. O seu serviço é de grande valia para a 32ª Zona Eleitoral. Além disso, a prorrogação torna-se necessária levando-se em consideração que no ano de 2025 a 32ª Zona Eleitoral realizará diversas atividades externas de atendimento aos eleitores, devendo ter pessoal suficiente tanto para o deslocamento quando para a manutenção dos serviços dentro do Cartório Eleitoral.

Data de Admissão Órgão de Origem: 28/06/2012 (1183412)

Matrícula Órgão de Origem: 12291

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (x) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Instituto de Previdência de Vale do Anari (IMPRES) ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. 1183388 ;	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (x) ou 40 horas ()	
Grau de Instrução: fundamental (), médio (x) ou superior ()	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Recepcionista (cargo readaptado)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
<p>Descrição sumária CBO 4110-10 de acordo com o site disponível em http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf:</p> <p>Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;</p> <p>atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;</p> <p>tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</p> <p>Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades;</p> <p>Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.</p>	<p>Recebimento e protocolo de petições, requerimentos, ofícios e outros expedientes apresentados em Cartório, realizando separação e arquivamento em pastas conforme a finalidade;</p> <p>Executar o atendimento de eleitores, proceder baixa e anotações de multas, efetuar o lançamento de comunicações Infodip no cadastro eleitoral;</p> <p>As atividades de redação de expedientes, anotações e outros lançamentos realizados pelo auxiliares de cartório são executadas por meio de microcomputador;</p> <p>Extraír relatórios e outras informações do cadastro eleitoral, emitir os relatórios quinzenais de decisão coletiva entre outras tarefas;</p> <p>Prestar informações a chefia e as diversas secretarias do tribunal quando solicitadas.</p> <p>Análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; domínio dos sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral.</p>

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	CNH 1181378 Título 1181380 Dados bancários 1183906
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1355682
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1345489</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1345382
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1345483
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1345496
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1345484
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1344745
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1355679
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1355679 ; 1183575 Apenas foi informado o CBO nº 4110-10.
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1355679
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1370750
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1370777
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	

14	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1370769
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1345491
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1345493

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maira Dias Pinto, Chefe de Cartório**, em 12/06/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1345485** e o código CRC **0C96AF32**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
32ª ZONA ELEITORAL
Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3581 2300 -

Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE

Machadinho D'Oeste, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Comunica prorrogação de requisição do servidor Marcos da Silva Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, Resolução TRE/RO 01/2021 e na Resolução TSE n. 23.523/2017 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI 0001734-85.2024.6.22.8032 comunico a PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos adiante registrados:

REQUISIÇÃO INICIAL

PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor	MARCOS DA SILVA SANTOS
Período da Requisição	11/07/2025 a 11/07/2026
Órgão de Origem	Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO
Cargo Efetivo	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Requisição nominal? Sim Não

Em caso positivo, justificar: O servidor Marcos da Silva Santos está requisitado há 1 (um) ano no Cartório Eleitoral. Desempenha suas atividades de modo satisfatório auxiliando os servidores nas mais diversas atividades e atendendo com presteza os eleitores que procuram os serviços eleitorais.

N. de servidores requisitados na ZE: 02 (dois)	N. de eleitores inscritos na ZE: 36.832 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois) eleitores registrados (1344745)
--	---

Análise da compatibilidade: vide informação 51 do evento 1183575 e vide documento 1345485: "Em consulta à CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO do Ministério do Trabalho, encontrei a seguinte descrição para o cargo CBO nº 4110-10: "Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros." Analisando as atribuições com base no CBO informado, verifica-se que as atividades são compatíveis com as atribuições exercidas pelos auxiliares de cartório da Justiça Eleitoral que envolve atendimento ao cidadão referente as atividades de executar o atendimento de eleitores, proceder baixa e anotações de multas, efetuar o lançamento de comunicações Infodip no cadastro eleitoral; extrair relatórios e outras informações do cadastro eleitoral, emitir os relatórios quinzenais de decisão coletiva entre outras tarefas; análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; domínio dos sistemas utilizados pela

Justiça Eleitoral. Ressalta-se que o servidor atuou para a Justiça Eleitoral de Rondônia no ano de 2013 realizando atendimentos ao público, tendo grande experiência nas atividades de revisão, alistamento e transferência de títulos eleitorais, além da atividade de coletar biometria, conforme folhas de ponto anexas em evento 1183397 e registros fotográficos em evento 1183407 . Conforme relatório do ELO extraído no ano de 2013, anexo em evento 1183395, o servidor Marcos da Silva Santos realizou 65 alistamentos, 148 transferências e 1193 revisões de títulos eleitorais, registrando, portanto, experiência nos serviços eleitorais e de atendimento ao público."

Justificativa acerca das necessidades do Cartório Eleitoral: a 32ª Zona Eleitoral conta, neste momento, com apenas dois servidores efetivos e dois servidores requisitados sendo a servidora Cleonice Ferreira dos Santos e o servidor Marcos da Silva Santos. Nos termos da Lei nº 6999/82, teria a 32ª Zona Eleitoral direito a requisitar 4 (quatro) servidores porém encontramos diversas dificuldades e falta de interesse de servidores requisitados para atuarem no Cartório Eleitoral. Com a quantidade aquém de servidores requisitados e considerando a grande dificuldade que temos em requisitar servidores na 32ª Zona Eleitoral, torna-se necessária a prorrogação da requisição do servidor Marcos da Silva Santos. Além disso, o servidor é prestativo, adquiriu conhecimento suficiente para realizar os atendimentos dos eleitores e oferece muita ajuda aos servidores efetivos. O seu serviço é de grande valia para a 32ª Zona Eleitoral. Além disso, a prorrogação torna-se necessária levando-se em consideração que no ano de 2025 a 32ª Zona Eleitoral realizará diversas atividades externas de atendimento aos eleitores, devendo ter pessoal suficiente tanto para o deslocamento quando para a manutenção dos serviços dentro do Cartório Eleitoral.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos na Resolução TRE-RO n. 1/2021.

MATHEUS BRITO NUNES DINIZ
Juiz Eleitoral - 32ªZE
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Brito Nunes Diniz, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/06/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370769** e o código CRC **F38EDDD2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
32ª ZONA ELEITORAL
Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3581 2300 -

Ofício nº 14 / 2025 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE

Machadinho D'Oeste, 12 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito do Município de Vale do Anari/RO

Assunto: Comunica PRORROGAÇÃO da requisição de servidor Marcos da Silva Santos

Senhor Prefeito,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE/RO 01/2021 e na Resolução TSE n. 23.523/2017 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI 0001734-85.2024.6.22.8032 comunico a PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos adiante registrados:

REQUISIÇÃO INICIAL

PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor

MARCOS DA SILVA SANTOS

Período da Requisição

11/07/2025 a 11/07/2026

Órgão de Origem

Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO

Cargo Efetivo

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Requisição nominal? Sim Não

Em caso positivo, justificar: O servidor Marcos da Silva Santos está requisitado desde 11/07/2024 desempenha suas atividades no Cartório Eleitoral de modo satisfatório auxiliando os servidores nas mais diversas atividades e atendendo com presteza os eleitores que procuram os serviços eleitorais.

Em razão da decisão proferida PRORROGO A REQUISIÇÃO do servidor MARCOS DA SILVA SANTOS até 11/07/2026, sem ônus para a Justiça Eleitoral.

MATHEUS BRITO NUNES DINIZ

Juiz da 32ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Brito Nunes Diniz, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/06/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370777** e o código CRC **DD8FDBF2**.



INFORMAÇÃO Nº 143/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de primeira requisição do servidor municipal MARCOS DA SILVA SANTOS, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Vale do Anari - RO, para prestar serviços no **Cartório da 32ª Zona Eleitoral**, no município de Machadinho do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui 36.832 (**trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois**) eleitores sob sua jurisdição, com (02) dois servidores requisitados: Cleonice Ferreira dos Santos e o próprio servidor em processo de renovação.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

processo nº 0001734-85.2024.6.22.8032	Zona Eleitoral: 32ª ZE
Servidor: MARCOS DA SILVA SANTOS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (1355682)	
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (1355682)	
Vínculo: ESTATUTÁRIA	
Data de Admissão: 28/06/2012 (1355682)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas (1183356)	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO MÉDIO (1183449)	
Data de Início da Requisição: 11/07/2024	
Termo Final da Requisição: 11/07/2029	
Período em análise: 11/07/2025 a 11/07/2026	1º Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1355682
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1345489
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1345483

	Eleitoral;			
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1345496
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1345484
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1344745
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1370750
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1370769
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1345485
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1370769

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	11/07/2024 a 11/07/2025
1ª Prorrogação	11/07/2025 a 11/07/2026
2ª Prorrogação	11/07/2026 a 11/07/2027
3ª Prorrogação	11/07/2027 a 11/07/2028
4ª Prorrogação	11/07/2028 a 11/07/2029

É a informação.

Ao GABSGP e 32ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para ciência e atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 12/06/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370976** e o código CRC **38244AA7**.